

LEI N° 977/2017

Icó – Ce, 16 de maio de 2017

Altera a lei municipal n° 778, de 01 de março de 2012 e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ICÓ, ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. O artigo 3° da lei municipal n° 778/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°- O número de bolsas será de 22 (vinte e duas), no valor equivalente a 53,40 % (cinquenta e três vírgula quarenta por cento), do salário mínimo em vigência no Brasil, distribuído entre músicos dos seguintes instrumentos: Flauta , Clarineta, Saxofone Alto, Saxofone Tenor, Trompa, Trompete, Bombardino, Bombardão, Tuba, Percussão, Caixa Clara, Surdo, Treme Terra e Bateria.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**, em 16 de maio de 2017.



Ana Laís Peixoto Correia Nunes
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 977/2017

Icó – Ce, 16 de maio de 2017

Altera a lei municipal n° 778, de 01 de março de 2012 e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ICÓ, ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. O artigo 3° da lei municipal n° 778/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°- O número de bolsas será de 22 (vinte e duas), no valor equivalente a 53,40 % (cinquenta e três vírgula quarenta por cento), do salário mínimo em vigência no Brasil, distribuído entre músicos dos seguintes instrumentos: Flauta , Clarineta, Saxofone Alto, Saxofone Tenor, Trompa, Trompete, Bombardino, Bombardão, Tuba, Percurssão, Caixa Clara, Surdo, Treme Terra e Bateria.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**, em 16 de maio de 2017.



Ana Laís Peixoto Correia Nunes
PREFEITA MUNICIPAL

